

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES DA ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 31.446.280/0001-90

NIRE 35300521692

REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 20 de dezembro de 2022, às 10h00, na sede social da ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 15º andar, Conjunto 151, Torre 4, Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-900.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da *Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Três Séries* ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presente os debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação das 3 séries da 1ª Emissão ("Debenturistas"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas anexa à presente ata presentes ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.

4. MESA: Presidida por Gustavo Danzi de Andrade, e secretariada por Felipe Maroni Picchetto.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre (i) a prorrogação, pelo prazo de 3 (três) dias contados da data de realização da presente assembleia, ou seja, dia 20 de dezembro de 2022, do consentimento (*waiver*) concedido pelos Debenturistas em assembleia geral de Debenturistas realizada em 20 de dezembro de 2022, em relação (a) ao não pagamento das parcelas do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas formas e prazos previstos nas Cláusulas 7.12 I(b), 7.12 II(b) e 7.12 III(b) ("Amortizações Programadas") do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, da Primeira Emissão de Acqio Holding Participações S.A. ("Escritura de Emissão"); e (b) à ocorrência e/ou vigência de qualquer Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) ou evento que, mediante decurso de prazo ou notificação, tenha se tornado um Evento de Inadimplemento, sem que seja decretado vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão ("Prorrogação do Consentimento (waiver)"), sendo que as Amortizações Programadas e a Remuneração devida, desde a data do último pagamento de Remuneração, deverão ser pagas em 23 de dezembro de 2022 fora do ambiente da B3; e (ii) a autorização expressa para que o Agente Fiduciário e a Companhia, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa assembleia.

6. ABERTURA: Foram eleitos o Presidente e Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os

instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação as matérias da Ordem do Dia e os interesses das demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022, conforme artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado que a Emissora e os Debenturistas presentes não possuem conhecimento de qualquer situação neste sentido.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) Pela Prorrogação do Consentimento (*waiver*), pelo prazo de 3 (três) dias contados da data de realização da presente assembleia, ou seja, dia 20 de dezembro de 2022 em relação (a) ao não pagamento das parcelas do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures nas formas e prazos previstos nas Cláusulas 7.12 I(b), 7.12 II(b) e 7.12 III(b) da Escritura de Emissão, sendo que as Amortizações Programadas e a Remuneração devida, desde a data do último pagamento de Remuneração, deverão ser pagas em 23 de dezembro de 2022 fora do ambiente da B3; e (b) à ocorrência e/ou vigência de qualquer Evento de Inadimplemento ou evento que, mediante decurso de prazo ou notificação, tenha se tornado um Evento de Inadimplemento, sem que seja decretado vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão; e
- (ii) Pela autorização expressa para que o Agente Fiduciário e a Companhia, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa assembleia.

7.1. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições indicadas na Escritura de Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas, exceto as obrigações do Agente Fiduciário dispostas na Escritura de Emissão.

7.2. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído na Escritura de Emissão.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a impossibilidade de pagamento das parcelas devidas. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 2.220-2.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022

(restante da página intencionalmente em branco)

Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Três Séries da primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signer Role: Diretor
Signing Time: 21/12/2022 | 06:36:00 PST

Gustavo Danzi de Andrade
Presidente

DocuSigned by:
Felipe Maroni Picchetto
27F8627FE2B846C...

Felipe Maroni Picchetto
Secretário

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade
Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signer Role: Diretor
Signing Time: 21/12/2022 | 06:35:00 PST

DocuSigned by:
Flávia Mambreu Menezes
Assinado por: FLAVIO MAMBREU MENEZES:13553405864
CPF: 13553405864
Signer Role: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2022 | 17:00:30 PST

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.
(EMISSION)

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824
CPF: 35614047824
Data/Hora da Assinatura: 21/12/2022 | 05:55:06 PST

DocuSigned by:
Marcio Lopes
Assinado por: MARCIO LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA:36926840881
CPF: 36926840881
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2022 | 15:09:12 PST

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)